



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C Nº 078/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/04/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA.

LOTE: 14

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote S/N, Guará/DF, CEP: 71.250-125, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710.170/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [153950509](#) p.17/23), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico SEI/GDF nº 120/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI/GDF nº 196322043), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº 199462749) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [199476634](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00024228/2023-50](#) e [00112-00002568/2026-72](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 078/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [194884168](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, passando o seu término de **23/04/2026** para **23/04/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 659.442,01 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 198/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [195816746](#)) e Nota de

Empenho nº **2026NE00955** (Doc. SEI/GDF nº [200166025](#)), datada de **13/04/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

CIVIL ENGENHARIA LTDA:

TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, Usuário **Externo**, em 14/04/2026, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0**, **Diretor(a) das Cidades**, em 14/04/2026, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/04/2026, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **200095268** código CRC= **8D0A6BC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00002568/2026-72

Doc. SEI/GDF 200095268

Criado por [ana.julia](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 14/04/2026 11:36:24.